



Processo nº 1629/2022

Data: 03-07-2023

Despacho Arbitral

Homologação de Acordo entre as partes

Considerando:

- 1- Que iniciada a audiência de julgamento, as partes manifestaram vontade para chegar a acordo sobre o litígio que os opõe nos presentes autos;
- 2- Que foi requerida a suspensão da audiência pela I. Mandatária da . para análise da possibilidade de redução do valor em débito e aprovação dos termos do acordo;
- 3- Encontrando-se suspensa a audiência, as partes vieram pronunciar-se, no prazo fixado, sobre os termos do acordo a estabelecer da forma seguinte:

O valor do pedido é reduzido para 450,00, que ambas as partes aceitam, a ser liquidado em 12 prestações mensais, sucessivas e de igual valor, a iniciar no próximo mês de setembro de 2023. Após envio de entidade, referência e valor da mensalidade a liquidar.

Juntem-se aos autos as comunicações recebidas enviadas pelas partes.

Termos em que se homologa os termos do acordo, o qual tem força executiva para todos os efeitos legais e se dá por extinto os presentes autos arbitrais.

Sem custas por não serem devidas.

Notifique.

A Juiz Árbitro,

Maria do Rosário Anjos

